



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 335/2021

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2021.

Ao
Sr. Nicolas Rocha Brito
Avenida Veredas das Geraes, quadra 16, lote 13
Nova Lima/MG
CEP 34012-000
A/C nicolas.brito.veredas@gmail.com

Assunto: OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0076901/2021-67

Prezado,

Considerando que em 17 de dezembro de 2021 foi formalizado processo de intervenção ambiental através Corte ou aproveitamento de 70 árvores isoladas nativas vivas, em nome de Nicolas Rocha Brito, no município de Nova Lima– MG.

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento através do procedimento simplificado para corte ou aproveitamento de 70 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,058 ha, localizada na propriedade, lote 13, Quadra 16 considerando que o mesmo não atende aos critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

Caso seja do interesse, o requerente deverá realizar novo peticionamento para intervenção ambiental convencional através da Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes Dias, Coordenadora**, em 30/12/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40167748** e o código CRC **A616122E**.

